

PROGRAMA CIASC

DE

INTEGRIDADE E *COMPLIANCE*

Aprovação
Diretoria Executiva dia 16/12/2020 – ATA 095/2020
Conselho de Administração dia 22/12/2020 – ATA 009/2020

Índice

1	APRESENTAÇÃO	3
1.1	Objetivos do PCIC.....	4
1.2	Abrangência, Vigência e Publicidade	5
1.3	Compromisso com o PCIC	5
2	EIXOS DE ATUAÇÃO	6
2.1	Prevenção.....	6
2.1.1	Políticas, Normas Internas e Externas.....	6
2.1.2	Gestão da Ética e Integridade.....	8
2.1.3	Comunicação e Treinamento	8
2.1.4	Gerenciamento de Riscos de Integridade.....	8
2.1.5	Controles Internos	9
2.2	Detecção.....	10
2.2.1	Monitoramento, Controle e Auditoria do Programa	10
2.2.2	Canal de Denúncias	12
2.2.3	Gestão de Terceiros	12
2.3	Respostas	14
2.3.1	Apurações Internas (investigação).....	14
2.3.2	Aplicação de Sanções à Pessoa Jurídica e aos Responsáveis (medidas disciplinares e remediação)	15
2.3.3	Sigilo	15

1 APRESENTAÇÃO

O Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC), empresa pública integrante da administração indireta do Governo de Santa Catarina, é o órgão responsável por executar políticas de tecnologia de informação, comunicação e governança eletrônica, bem como de tratamento de dados e informações, e assessorar tecnicamente os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual.

O Programa CIASC de Integridade e *Compliance* (PCIC) consiste em um conjunto de mecanismos e ações de integridade e *compliance*, que tem a finalidade de proporcionar que a atuação dos agentes públicos seja baseada na ética e probidade. O escopo do PCIC prevê mecanismos de prevenção, detecção e respostas a atos de fraude, corrupção e comportamentos indesejados entre os agentes da organização e terceiros.

A arquitetura do PCIC considera como foco principal a criação de um ambiente organizacional permeado por uma cultura de integridade, em que todos ajam com base na moral, na virtude e na justiça. Nesse sentido, a empresa busca as melhores práticas para a boa governança pública, fortalecendo a prestação de contas e transparência de seus atos, estabelecendo mecanismos que mitiguem os riscos à integridade da empresa.

Dessa maneira, o PCIC contribui para a preservação da sustentabilidade das atividades do CIASC, materializando os princípios de governança em sua estrutura e práticas de gestão, que possibilitam a qualquer cidadão ou parte interessada nas atividades do CIASC identificar políticas, normas e procedimentos adotados para o atendimento do interesse público.

Alinhado às recomendações da Secretaria de Integridade e Governança (SIG) do Estado de Santa Catarina, da Controladoria Geral da União (CGU), às estratégias para integridade pública da Organização e Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e às boas práticas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), o CIASC estruturou o Programa CIASC de Integridade e *Compliance*, à luz da Governança Corporativa e baseado em três eixos de atuação: Prevenção; Detecção; e Respostas.



Considerando os preceitos da lei estadual nº 17.715/2019 e em conformidade com a Lei Anticorrupção (lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) e a Lei das Estatais (lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016), o CIASC assume um compromisso ético na gestão de seu negócio.

1.1 Objetivos do PCIC

São objetivos do Programa CIASC de Integridade e *Compliance*, alinhados à Lei Estadual nº 17.715/2019:

- I. adotar princípios éticos e normas de conduta, e certificar seu cumprimento;
- II. estabelecer um conjunto de medidas de forma conexas, visando prevenir possíveis desvios de conduta no relacionamento do CIASC com os *stakeholders*;
- III. fomentar a cultura de controle interno na empresa, na busca contínua por sua conformidade;
- IV. aprimorar a estrutura de governança corporativa, riscos e controles no CIASC;

- V. fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão;
- VI. estimular o comportamento íntegro e probo dos empregados;
- VII. proporcionar condições e ferramentas voltadas à capacitação dos empregados;
- VIII. estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle e auditoria; e
- IX. assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da empresa, os requerimentos e as solicitações de órgãos reguladores de controle.

1.2 Abrangência, Vigência e Publicidade

O PCIC se aplica a todos os empregados, administradores, conselheiros, fornecedores e colaboradores terceirizados direta ou indiretamente relacionados com as atividades do CIASC. O Programa entrará em vigor a partir da data de aprovação pelo Conselho de Administração e deve ser divulgado no Portal da Transparência do CIASC. Comentários e sugestões para monitoramento e aprimoramento do Programa poderão ser efetuados por e-mail à área de *Compliance* da empresa.

1.3 Compromisso com o PCIC

No desempenho das atividades e procedimentos relacionados ao Programa CIASC de Integridade e *Compliance*, todos os empregados, administradores e demais colaboradores da empresa devem engajar-se, disseminar e demonstrar, nas mínimas atitudes diárias, que estão efetivamente alinhados com o Programa.

Para o desenvolvimento e implantação do PCIC, a Diretoria Executiva deverá fomentar um clima organizacional favorável à governança corporativa, com interfaces bem definidas e empregados interessados em cumprir seus deveres, com o efetivo apoio da Alta Direção e com qualidades alinhadas à ética, à moral, ao respeito às leis e à integridade.

2 EIXOS DE ATUAÇÃO

2.1 Prevenção

Este deve ser o pilar mais importante e onde a empresa deve investir a maior parte de seus recursos. É mais inteligente prevenir do que remediar. Para ser eficaz na prevenção, a empresa deve estabelecer políticas e procedimentos claros, instruindo como as pessoas devem agir, com o objetivo de todos assimilarem o conteúdo e atuarem com ética e integridade.

Portanto, cabe aqui ressaltar a importância do Código de Conduta e Integridade, que abrange os aspectos mais relevantes da organização, suas relações, seus riscos e seus princípios

Entre os mecanismos de Prevenção adotados pelo Programa de Integridade, são considerados:

2.1.1 Políticas, Normas Internas e Externas

O CIASC possui atualmente o seguinte conjunto de Políticas e diretrizes internas para fornecer orientações aos seus empregados, conforme destacado abaixo, sem prejuízos de outras que venham a ser instituídas:

- Código de Conduta e Integridade;
- Política de Distribuição de Dividendos;
- Política de Divulgação de Informações;
- Política de Porta-Vozes;
- Política de Privacidade;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de Transações com Partes Relacionadas.

Possuímos também um conjunto de normas que trazem regramento mais detalhado sobre atividades operacionais importantes.

Com relação às leis nacionais e estaduais que visam ao combate à corrupção e outros ilícitos e que estão voltadas à integridade e governança pública, o CIASC deve estar em *compliance* com os seguintes normativos:

a) Leis Nacionais:

- Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;
- Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que regulamenta a Lei Anticorrupção e dispõe sobre o Programa de Integridade;
- Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores;
- Lei nº 12.683, de 09 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 9.613, de 03.03.1988, para tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de “lavagem” de dinheiro;
- Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro), onde encontram-se tipificados, nos artigos 317 e 333, os crimes de corrupção passiva e ativa;
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Lei da Improbidade Administrativa), que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional; e
- Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais), que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias.

b) Leis Estaduais:

- Decreto nº 1.484, de 07 de fevereiro de 2018, que fixa as diretrizes para a promoção das adaptações necessárias à adequação das empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias do Estado de Santa Catarina ao disposto na Lei federal nº 13.303, de 2016, e no Decreto nº 1.007, de 2016, e estabelece outras providências; e
- Lei nº 17.715, de 23 de janeiro de 2019, que institui o Programa de Integridade e *Compliance* da Administração Pública em todos os órgãos e entidades

governamentais no âmbito do Estado de Santa Catarina, o qual deve ser concebido e implementado de acordo com o perfil específico de cada órgão ou entidade pública estadual, e as medidas de proteção nele estabelecidas devem ser analisadas e implantadas de acordo com os riscos específicos de cada órgão ou entidade.

2.1.2 Gestão da Ética e Integridade

A Gestão da Ética no CIASC se dá por meio de ações institucionais de promoção, diagnóstico, apuração e monitoramento de condutas na companhia, de forma a promover tratamento adequado e eficaz das questões éticas.

O Comitê de Conduta e Integridade é o organismo interno responsável por tratar e avaliar as questões de ética, realizando a gestão da ética ao orientar, disseminar e promover o cumprimento dos compromissos de conduta estabelecidos no Código de Conduta e Integridade, além de propor atualizações mediante a incorporação de novos conceitos e práticas.

2.1.3 Comunicação e Treinamento

O CIASC busca divulgar, orientar, treinar e conscientizar todos os empregados sobre o Código de Conduta e Integridade, o Programa de Integridade e *Compliance* e demais políticas e normas internas vigentes, aplicáveis a todos os colaboradores. A Assessoria de Planejamento e Gestão, junto à área de Recursos Humanos da empresa, promoverão treinamento anual aos empregados e administradores sobre este Programa.

A Gerência de Marketing é responsável por divulgar todas as comunicações e treinamentos com o intuito de promover uma cultura de integridade e *compliance*, assegurando a transversalidade dos macroprocessos e o compromisso com a transparência.

2.1.4 Gerenciamento de Riscos de Integridade

O processo de gestão de riscos contribui para a preservação do valor reputacional do CIASC e auxilia no cumprimento dos objetivos listados no Planejamento Estratégico da empresa por meio da criação de mecanismos para redução de riscos

- ações que ajudam a evitar ou reduzir potenciais efeitos negativos sobre nossos negócios.

Atualmente, os riscos corporativos estão classificados em três grupos de naturezas distintas: estratégico, operacional e financeiro. A Assessoria de Planejamento e Gestão é responsável pela gestão dos riscos de integridade relacionados à fraude, à corrupção e à lavagem de dinheiro.

2.1.5 Controles Internos

A organização deve implementar controles financeiros e não financeiros que gerenciem os riscos de suborno.

a) Nepotismo

É vedado aos empregados da empresa, no exercício de função de confiança, o favorecimento de cônjuge, companheiro ou parentes, em linha reta ou colateral, nas relações de trabalho, na contratação de terceiros e na execução contratual. Também é vedado o nepotismo cruzado, quando existirem circunstâncias que visam burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo as áreas organizacionais do CIASC. Os casos de nepotismo são tratados pelo Comitê de Conduta e Integridade.

b) Salvaguarda de Ativos

Gerenciamos nossos ativos tangíveis e intangíveis, visando garantir a proteção das informações, pessoas, processos, instalações, bem como da nossa reputação e imagem, contra ameaças decorrentes de eventos ou ações intencionais ou acidentais, incluindo as relacionadas à fraude, corrupção e lavagem de dinheiro.

A proteção das nossas informações de Governo, clientes e cidadãos está presente em nossos objetivos estratégicos, promovendo a adoção das melhores práticas de segurança, restringindo o acesso àqueles que necessitem conhecê-las para o desempenho de atividades profissionais. Definimos na Políticas de Segurança da Informação e de Privacidade diretrizes para tratar essas informações.

c) Livros e Registros Contábeis

Produzimos e mantemos registros contábeis que refletem com fidedignidade nossas operações e patrimônio. Os controles internos sobre os relatórios financeiros são testados regularmente por auditores internos e por uma auditoria independente.

Nosso sistema de controles internos fornece garantia razoável para que as autorizações e registros das nossas transações sejam realizados adequadamente, de forma a permitir a elaboração e divulgação de relatórios financeiros livres de distorções e em conformidade com a legislação e as normas contábeis brasileiras e internacionais.

d) Rodízio de lideranças

Incentivamos a equidade profissional e oportunidade aos empregados em assumir funções de gerência ou assessoramento no CIASC, estimulando preferencialmente o rodízio quando possível. A prática objetiva motivar os funcionários, disseminar e compartilhar o conhecimento estratégico, ampliar a transparência aos atos praticados pelos agentes públicos, e promover um ambiente inoportuno à prática de atos de fraude e corrupção.

2.2 Detecção

Por melhor que seja a prevenção, é impossível atingir a perfeição. Por consequência, a detecção assume papel fundamental.

A detecção também envolve o monitoramento, controle e auditoria do Programa, assim como a gestão de terceiros. Nesse eixo de atuação do Programa, o Canal de Denúncias assume o papel mais importante.

2.2.1 Monitoramento, Controle e Auditoria do Programa

A competência da área de *Compliance* é monitorar o cumprimento do Programa e reportar para a administração da empresa sobre o seu desenvolvimento. Como boa prática, a área de *Compliance* participa como membro ou convidado no Comitê de Conduta e Integridade.

Envolve a avaliação da adequação e cumprimento das Políticas, Normas e Legislações abrangidas por este Programa, buscando a identificação e a análise de desvios tanto pelo público interno quanto pelo externo.

Para isso, o Programa prevê o seguinte:

a) Modelos das Três Linhas de Defesa

O CIASC adota o modelo das Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos (IIA - *Institute Of Internal Auditors*). Nele o controle da gerência (operacional) é a primeira linha de defesa no gerenciamento de riscos de integridade e na implementação dos controles internos necessários. As funções de supervisão e orientação da conformidade estabelecida pela gerência formam a segunda linha de defesa e as auditorias interna e externa são a terceira linha de defesa. Em cada uma dessas três linhas há um papel distinto de proteção dentro da estrutura mais ampla de governança da organização.

b) Reporte

Nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei 13.303/2016, a área de *Compliance* pode se reportar diretamente ao Conselho de Administração. O reporte também envolve a verificação do cumprimento do Programa e a elaboração de Relatórios de *Compliance* quando necessário ou de assuntos específicos, quando solicitado.

c) Revisão e Melhorias

A avaliação contínua do Programa permite que o CIASC verifique sua efetividade, se os riscos de integridade estão sendo mitigados conforme planejado, se os controles estão sendo aplicados com eficácia e eficiência, além de possibilitar a identificação de novos riscos e responder tempestivamente através de correções e aperfeiçoamentos.

d) Auditorias

A Auditoria Interna é responsável por avaliar a conformidade de processos gerenciais e operacionais, do gerenciamento de riscos, controles internos e

compliance e da governança corporativa, recomendando melhorias aos executivos da empresa.

A Auditoria Externa tem como principal objetivo aumentar o grau de confiança nas demonstrações financeiras elaboradas pela administração, em razão de sua isenção em relação à organização.

2.2.2 Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias do CIASC tem a finalidade de disponibilizar meios para que todos os empregados e cidadãos possam denunciar desvios cometidos por pessoas da organização, inclusive da Alta Direção, conforme previsto no Código de Conduta e Integridade.

Atos de retaliação e denúncias feitas de má-fé não serão tolerados, os quais, se identificados, sujeitam também os responsáveis às sanções previstas no Código.

2.2.3 Gestão de Terceiros

Implantar um sistema de gestão de terceiros coloca a companhia em sintonia com as melhores práticas de gestão empresarial, mitigando riscos de integridade e elevando a eficiência e a qualidade dos terceiros. A Gestão de Terceiros deste Programa inclui:

a) Fornecedores

Nossos fornecedores são pessoas físicas ou jurídicas que fornecem bens e/ou serviços ao CIASC. A fim de reduzir a exposição a riscos de integridade, utilizamos boas práticas para suportar e orientar os empregados que realizam atividades relacionadas às demandas de bens ou serviços, aqueles que conduzem o processo de contratação e os que são responsáveis pela sua aprovação.

Nas licitações e contratações de obras e serviços, a empresa elabora matriz de riscos com a previsão da responsabilidade e a estratégia de resposta para os eventos incertos supervenientes à contratação, conforme previsto na legislação e em normas internas.

b) Parceiros Estratégicos e Operacionais

Com o objetivo de executar de forma eficiente e eficaz as políticas de tecnologia de informação, comunicação e governança eletrônica e assessoramento técnico aos órgãos e às entidades do Governo, o CIASC pode formar parcerias estratégicas que agreguem valor, desde que nos termos da Lei das Estatais e orientações dos órgãos de controle externo.

Nestes limites, podem também ser desenvolvidos e entregues produtos e serviços com o apoio de parcerias operacionais, regidas por contratos que concedem ao contratado autorização para conduzir o respectivo projeto, bem como estabelecem seus direitos e obrigações, incluindo o presente Programa.

Neste ponto a empresa se compromete a seguir os procedimentos em concordância com a legislação, a este Programa e às boas práticas previstas para a matéria, devendo estender esta obrigação de conformidade às suas parceiras, de forma expressa, através de acordos formalizados.

c) Pagamentos

Todos os pagamentos realizados pelo CIASC passam por rígidos controles internos, com a existência de fiscais de contratos, alçadas e sempre pagos por meio de transações bancárias.

d) Conflito de Interesses

O conflito de interesses vai de encontro aos princípios da moralidade e da impessoalidade no setor público e é prejudicial para o tratamento isonômico das partes interessadas nos negócios do CIASC.

O Código de Conduta e Integridade do CIASC prevê situações de conflitos de interesse, e disponibiliza canais que podem ser usados para formalização de consultas e esclarecimentos de dúvidas e orientações.

e) Doações

As doações de bens ficam restritas a bens móveis inservíveis, com destinação a entidades sem fins lucrativos, apoio a ações sociais ou estatutárias e/ou interesse público.

f) Brindes, Presentes e Hospitalidades

Com relação a brindes, presentes e hospitalidades a empresa deve ter uma política clara que detalhe as diretrizes aplicáveis ao tema e que deve ser consultada antes de qualquer tomada de decisão, evitando, assim, o potencial risco para a ocorrência de fraude e de corrupção. Além disso, o Código de Conduta e Integridade do CIASC já prevê regras gerais.

2.3 Respostas

Caso alguma falha seja detectada, deve ser apurada e corrigida, aplicando-se, quando cabível, medidas disciplinares e outras penalidades.

O uso inadequado desse eixo de atuação colocará todos os demais mecanismos de integridade e *compliance* em risco. Portanto, é um eixo fundamental para a eficácia do Programa.

2.3.1 Apurações Internas (investigação)

Apurações internas consistem em procedimentos uniformes para apurar responsabilidade de empregados por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, indicando que tal conduta indevida poderá ensejar a imposição de penalidades.

Quanto ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade, cabe ao Comitê de Conduta e Integridade a análise e a imputação da conduta irregular ao responsável. Demais investigações de irregularidades dos empregados do CIASC serão realizadas por meio de Sindicância Administrativa e de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD).

2.3.2 Aplicação de Sanções à Pessoa Jurídica e aos Responsáveis (medidas disciplinares e remediação)

Caso seja confirmada conduta inadequada, devem ser adotadas as medidas previstas no Código de Conduta e Integridade para retificar uma ação em desconformidade com as diretrizes do nosso PCIC.

Se confirmada a responsabilidade da pessoa jurídica pelo ato ilícito, após o trâmite dos procedimentos administrativos previstos, incluindo o amplo direito ao contraditório, devem ser aplicadas as sanções administrativas contratuais e as previstas na Lei Anticorrupção.

2.3.3 Sigilo

É garantido o sigilo nos casos de averiguação de situações de descumprimento deste Programa, sendo assegurada a confidencialidade das informações de modo a não haver represálias aos denunciantes por quaisquer comunicações/delações.

Em toda e qualquer questão que fira o PCIC, todos os empregados, bem como profissionais que realizem atividades em nome da empresa, deverão ser tratados isonomicamente, independente do cargo que ocupem na estrutura funcional da empresa.